



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 30/05/08
Através de Jupiael
Genoír Comunello
Secretário da Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.064, DE 30 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – ACONSEL, E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar CONVÊNIO, conforme Minuta Anexa, celebrado com a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES – ACONSEL, de repasse, para dar continuidade à reforma do elevador, a fim de possibilitar a ida do mesmo até a sala de morgue, localizada no subsolo, bem como para realizar a pintura externa do prédio

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2008, com a seguinte classificação orçamentária e com o seguinte valor:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST.SOCIAL
Unidade:	02	ASPS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	024	Assist.médica, odont.,farm. e san.à população
Projeto:	1600	Convênio com a ACONSEL
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais.....R\$ 65.000,00
Fonte de Recurso:	40	ASPS.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o recurso por superávit financeiro.

Art. 3º. Fazem parte integrante desta Lei Municipal a Minuta de Convênio, Anexo I e o Plano de Aplicação de Recursos Anexo II.

Art.4º-As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária aberta pelo art. 2º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 30 dias do mês de maio de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoír Comunello

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 143108
Em 06/06/08
Risina V. da Oliveira
Servidor